



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Simões Filho

1

Terça-feira • 10 de Março de 2015 • Ano VII • Nº 2167

Esta edição encontra-se no site: www.simoefilho.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Simões Filho publica:

- Decretos Nº 069, 074 a 080/2015
- Portaria Nº 006/2015
- Apostila Nº 01/2015



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 069/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Excetuar do **Anexo Único do Decreto nº 678/2014, de 27 de novembro de 2014, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2014**, a servidora **ANALICE ANTONIA DE LIMA**, ocupante de cargo comissionado de Coordenador de Grupo de Trabalho, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 938670, que se encontra em convalescência por ter sido submetida à **cirurgia cardiovascular**, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 1º do Decreto nº 678/2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2015.

JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR
PREFEITO

ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 074/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, **VIRGÍNIA FRANCISCA FONSÊCA ULM** do cargo de Provimento Temporário de **Chefe de Gabinete, Símbolo DAS-2**, da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Simões Filho, conforme processo administrativo nº 926/2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2015.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2015.

JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR
PREFEITO

ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 075/2015

Dispõe sobre modificação de Estabilidade Econômica de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 926/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Modificar a Estabilidade Econômica do cargo de Coordenador de Urbanismo, Símbolo DAS-2B, para o cargo de **Chefe de Gabinete, Símbolo DAS-2**, da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a que faz jus a servidora **VIRGÍNIA FRANCISCA FONSÊCA ULM**, Auxiliar Administrativo II, matrícula nº 1987, conforme disposto no Art. 51, da Lei nº 601/2001 c/c o parágrafo 1º do artigo 3º da Lei nº 653/2003.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2015.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2015.

JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR
PREFEITO

ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 076/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **WELSON LOPES ARAÚJO** do cargo de Provimento Temporário de **Chefe de Gabinete, Símbolo DAS-2**, da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Simões Filho, nomeado pelo Decreto nº 662/2014 de 10 de novembro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2015.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2015.

JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR
PREFEITO

ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 077/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **WELSON LOPES ARAÚJO** para o cargo de Provimento Temporário de **Chefe de Gabinete, Símbolo DAS-2**, com jornada de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos** da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2015.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2015.

JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR
PREFEITO

ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 078/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **LÍVIA MARIA DA SILVA CIOTI** para o cargo de Provimento Temporário de **Chefe de Gabinete, Símbolo DAS-2**, com jornada de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de 16 de março de 2015.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2015.

JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR
PREFEITO

ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 079/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **com efeito retroativo a 28 de fevereiro de 2015**, por acumulação indevida de cargo, os servidores dos cargos de provimento temporário da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**.

NOME	CARGO	SIMBOLO
TÂNIA CILENE DOS SANTOS OLIVEIRA	VICE-DIRETORA DE ESCOLA DE GRANDE PORTE	DAÍ-1
GILEUSA LISBOA	SECRETÁRIA DE ESCOLA DE GRANDE PORTE	DAÍ-2
WILMA ALMEIDA DOS SANTOS	SECRETÁRIA DE ESCOLA DE GRANDE PORTE	DAÍ-2

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2015.

JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR
PREFEITO

ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 080/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **com efeito retroativo a 28 de fevereiro de 2015**, por acumulação indevida de cargo, os servidores dos cargos de provimento temporário da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Saúde**.

NOME	CARGO	SIMBOLO
ANA MARIA MOREIRA DIAS	COORDENADOR DE GRUPO DE TRABALHO	DAÍ-3
ELISÂNGELA GOMES ARRAES	COORDENADOR DE GRUPO DE TRABALHO	DAÍ-3

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2015.

JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR
PREFEITO

ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 006/2015

Constitui Comissão para Seleção Simplificada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão composta pelos servidores **SÁLVIO BORGES FILHO**, cadastro nº 936038, **BÁRBARA MÁRCIA FARIAS ROCHA**, cadastro nº 2034 e **RITA DE CÁSSIA SILVA LORETO**, cadastro nº 2715, objetivando a coordenação do processo de seleção simplificada, para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira, Motorista e Vigilante.

Art. 2º - Fica a Comissão de que trata esta Portaria, autorizada mediante anuência do Secretário Municipal de Administração, a convocar outros servidores para suporte técnico e logístico na tramitação do presente processo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2015.

JOSE EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR
PREFEITO

ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
C.N.P.J. 13.927.827/0001-97

APOSTILA Nº. 001/2015

A Prefeitura Municipal de Simões Filho, situada na Praça 07 de Novembro, nº 359, Centro, CEP 43.700-000 – Simões Filho – Bahia, CNPJ sob o nº 13.927.827/0001-97 através do Sr. Secretário Municipal, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no § 8º do art. 65 da Lei Complementar nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula quarta do Contrato nº. **0003.15**, celebrado em 13/01/2015 entre o Município de Simões Filho e a empresa **EDITORA MODERNA LTDA.**

OBJETO: Aquisição de livros didáticos para atender a Secretaria de Educação de Simões Filho.

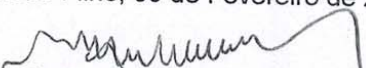
RESOLVE:

CLAUSULA PRIMEIRA - Alterar a clausula quarta da dotação orçamentária estabelecida no contrato **0003/2015** passando a vigorar com a seguinte redação:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
03.11.001	2176	33.90.30	04 R\$ 448.865,00

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas todas as demais clausulas e condições do contrato inicialmente celebrado.

Simões Filho, 09 de Fevereiro de 2015.


Israel Miranda Rebouças
Secretário Municipal da Fazenda